

sôbre:

Lei Nº 22/67

Súmula. — Concede Abono de Natal aos servidores Públicos, 13º Salário aos Operários desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º — Fica concedido a cada um dos servidores e operários municipais, incluídos todas as categorias, um abono de Natal e 13º Salário correspondente ao vencimento mensal do cargo que ocupa.

2º — O Abono de que se trata este Artigo, é extensivo ao diretor e auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Tomazina.

3º — Para cobrir as despesas relacionadas com o artigo anterior, fica o executivo autorizado, a abrir no corrente exercício, Licitação Especial de até R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros novos) por conta do "Supervit" orçamentário de 1967.

Fala das Sessões da Câmara Municipal de Tomazina, em dezembro de 1967

Lei Nº 23/67

Súmula. — Abre Licitação Especial.
A Câmara Municipal de Tomazina